***LEI Nº 4587, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.***

Revoga os parágrafos 1º e 2º do artigo 1º da lei nº 3085 de 11 de agosto de 1999, e a lei nº 3460 de 16 de abril de 2003, que menciona, e dá outras providências.

                       A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica revogado os parágrafos 1º e 2º do artigo 1º da lei nº 3085 de 11 de agosto de 1999.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a lei nº 3460/2003.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 28 de dezembro de 2011.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***  Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***  Chefe de Gabinete |